PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI N.º 023/2021

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2021, reposição salarial que refere-se à reposição da inflação acumulada, garantia prevista na Constituição Federal, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a todos os Servidores Públicos Municipais efetivos e comissionados, Ativos, Conselheiros Tutelares, Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões, de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento) concernente ao mês de maio de 2019 a outubro de 2020.

Art. 2º O índice previsto nessa Lei no artigo 1º deverá ser aplicado sobre o piso municipal e individualmente sobre os vencimentos básicos pagos na competência março de 2021.

§1º São parte integrante da presente Lei, as tabelas salariais constantes nos anexos I, II, III e IV.

§2º Os valores contidos na tabela do anexo III devem ser aplicados no que couber na Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 3º Aos Servidores Públicos Municipais Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, cujos proventos de aposentadorias e pensões foram calculados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, aplica-se o disposto no art. 81-A da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 3044, de 07 de maio de 2020.

Rio Negro, 1º de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Projeto de Lei nº _____/2021

Anexo I Tabela Servidores Públicos

CARGOS EFETIVOS

Salário Mínimo Municipal R$ 1.100,00

Refer.	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
Inicial	14.413,18	11.439,87	9.079,90	7.206,27	5.479,06	4.383,25	3.506,60	2.805,28	2.306,25	1.895,88	1.622,32	1.211,91	~~1.006,69~~	~~842,59~~	~~733,04~~	~~664,73~~	~~596,27~~	~~541,51~~	~~486,86~~
A	14.989,70	11.897,47	9.443,08	7.494,58	5.698,21	4.558,58	3.646,86	2.917,48	2.396,38	1.969,71	1.685,16	1.258,41	~~1.044,97~~	~~874,21~~	~~760,31~~	~~689,22~~	~~618,16~~	~~561,20~~	~~504,29~~
B	15.589,30	12.373,37	9.820,82	7.794,34	5.926,14	4.740,91	3.792,73	3.034,23	2.490,27	2.046,50	1.750,51	1.306,65	~~1.084,62~~	~~907,10~~	~~788,77~~	~~714,78~~	~~640,81~~	~~581,62~~	~~522,38~~
C	16.212,87	12.868,30	10.213,66	8.106,06	6.163,19	4.930,56	3.944,45	3.155,59	2.587,85	2.124,91	1.818,50	1.356,86	1.126,14	~~941,45~~	~~818,23~~	~~741,41~~	~~664,07~~	~~602,81~~	~~541,37~~
D	16.861,37	13.383,03	10.622,19	8.430,32	6.409,69	5.127,76	4.102,22	3.281,84	2.689,38	2.209,38	1.889,33	1.409,19	1.169,10	~~977,05~~	~~848,95~~	~~769,04~~	~~689,03~~	~~624,94~~	~~560,97~~
E	17.535,82	13.918,35	11.047,08	8.767,57	6.666,07	5.332,87	4.266,30	3.413,18	2.794,88	2.295,81	1.962,71	1.463,46	1.213,81	~~1.014,16~~	~~880,94~~	~~797,77~~	~~714,48~~	~~647,98~~	~~581,34~~
F	18.237,25	14.475,07	11.488,95	9.118,25	6.932,71	5.546,18	4.436,94	3.549,69	2.904,71	2.385,76	2.039,39	1.520,04	1.260,38	~~1.052,68~~	~~914,14~~	~~827,70~~	~~741,05~~	~~671,87~~	~~602,57~~
G	18.966,73	15.054,08	11.948,52	9.483,00	7.210,01	5.768,02	4.614,41	3.691,67	3.018,84	2.478,94	2.118,85	1.578,88	1.308,76	~~1.092,77~~	~~948,68~~	~~858,76~~	~~768,74~~	~~696,69~~	~~624,77~~
H	19.725,41	15.656,24	12.426,44	9.862,32	7.498,40	5.998,74	4.798,97	3.839,39	3.137,55	2.576,17	2.201,61	1.640,00	1.359,18	1.134,42	~~984,66~~	~~891,12~~	~~797,47~~	~~722,47~~	~~647,72~~
I	20.514,44	16.282,50	12.923,50	10.256,86	7.798,32	6.238,71	4.990,93	3.992,99	3.261,13	2.677,10	2.287,02	1.703,52	1.411,44	1.177,77	~~1.021,98~~	~~924,66~~	~~827,26~~	~~749,36~~	~~671,54~~
J	21.335,01	16.933,77	13.440,44	10.667,12	8.110,25	6.488,24	5.190,56	4.152,66	3.389,44	2.782,22	2.377,20	1.769,66	1.465,89	1.222,89	~~1.060,85~~	~~959,64~~	~~858,31~~	~~777,38~~	~~715,79~~
L	22.188,40	17.611,14	13.978,06	11.093,80	8.434,65	6.747,77	5.398,17	4.318,83	3.523,06	2.891,47	2.470,27	1.838,41	1.522,41	1.269,81	1.101,27	~~996,03~~	~~890,71~~	~~806,47~~	~~722,24~~
M	23.075,93	18.315,57	14.537,18	11.537,51	8.772,04	7.017,68	5.614,08	4.491,59	3.661,95	3.005,12	2.567,04	1.909,98	1.581,36	1.318,61	1.143,32	~~1.033,85~~	~~924,29~~	~~836,77~~	~~749,20~~
N	23.998,97	19.048,21	15.118,65	11.999,03	9.122,92	7.298,37	5.838,65	4.671,34	3.806,46	3.123,34	2.667,66	1.984,27	1.642,65	1.369,25	1.187,00	~~1.073,23~~	~~959,34~~	~~868,14~~	~~777,04~~
O	24.958,92	19.810,12	15.723,39	12.479,01	9.487,83	7.590,30	6.072,19	4.858,14	3.956,75	3.246,21	2.772,33	2.061,57	1.706,25	1.422,05	1.232,51	1.114,05	~~995,52~~	~~900,91~~	~~806,16~~
P	25.957,27	20.602,52	16.352,34	12.978,15	9.867,34	7.893,91	6.315,06	5.052,53	4.112,97	3.374,04	2.881,36	2.142,15	1.772,53	1.476,95	1.279,76	1.156,65	~~1.033,46~~	~~934,90~~	~~836,38~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Projeto de Lei nº _____/2021

Anexo II Tabela Magistério

Piso Nacional dos Professores 2021	
R$ 2.886,24	**40h**
R$ 1.443,12	**20h**

– (PA) Professor – Quadro especial em extinção – 20 horas, com habilitação em Magistério

– (PB/PC) Professor – Quadro permanente - 20 horas semanais

– (PB/PC) Professor – Quadro permanente - 40 horas semanais

- (PB/PC) Professor – Quadro Especial em extinção – Hora/aula

FORMAÇÃO																			
20 Horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENSINO MÉDIO	PA20	~~1.021,33~~	~~1.051,95~~	~~1.083,52~~	~~1.116,03~~	~~1.149,51~~	~~1.183,98~~	~~1.219,50~~	~~1.256,10~~	~~1.293,76~~	~~1.332,60~~	**~~1.372,54~~**	**~~1.413,73~~**	**1.456,15**	**1.499,84**	1.544,84	1.591,18	1.638,91	1.688,10

VENCIMENTO BÁSICO														
FORMAÇÃO		REAJUSTE HORIZONTAL : 3,5%												
20 Horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
NORMAL SUPERIOR	PB20	~~1.300,92~~	**~~1.346,45~~**	**~~1.393,57~~**	**~~1.442,35~~**	**1.492,83**	1.545,08	1.599,16	1.655,13	1.713,06	1.773,01	1.835,07	1.899,30	1.965,77
		REAJUSTE VERTICAL : 10%												
PÓS-GRADUAÇÃO	PC20	**~~1.431,01~~**	**1.481,09**	1.532,93	1.586,58	1.642,11	1.699,59	1.759,07	1.820,64	1.884,36	1.950,32	2.018,58	2.089,23	2.162,35

VENCIMENTO BÁSICO														
FORMAÇÃO		REAJUSTE HORIZONTAL : 3,5%												
40 horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
NORMAL SUPERIOR	PB40	**~~2.601,83~~**	**~~2.692,90~~**	**~~2.787,15~~**	**~~2.884,70~~**	**2.985,66**	3.090,16	3.198,32	3.310,26	3.426,12	3.546,03	3.670,14	3.798,60	3931,55
		REAJUSTE VERTICAL : 10%												
PÓS-GRADUAÇÃO	PC40	**~~2.862,01~~**	**2.962,18**	3.065,86	3.173,16	3.284,22	3.399,17	3.518,14	3.641,27	3.768,72	3.900,62	4.037,15	4.178,45	4.324,69
ANTIGO		1,2,3,4	5 e 6	7	8	9	10	11	12 e 13	14	15	16	17	18

Projeto de Lei nº _____/2021

Anexo III – Cargos de Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
Ouvidor Geral da Saúde	1	R$ 7.319,88	CCOS
Diretor do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana	1	R$ 4.177,20	DE-CIMU
Coordenador da Manutenção Rodoviária	1	R$ 5.848,08	CMR
Coordenador de Projetos	1	R$ 4.720,44	CC-2
Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	1	R$ 4.720,44	CC-2
Coordenador (a) Distrital	2	R$ 3.540,33	CC-3
Coordenador (a) da Segurança Patrimonial	1	R$ 3.540,33	CC-3
Coordenador (a) do Terminal Rodoviário Municipal	1	R$ 3.540,33	CC-3
Coordenador (a) de Eventos Esportivos	1	R$ 3.540,33	CC-3
Coordenador (a) da Infraestrutura Esportiva	1	R$ 3.540,33	CC-3
Coordenador (a) de Eventos Culturais e Turísticos	1	R$ 3.540,33	CC-3
Coordenador (a) da Saúde na Subprefeitura em Lageado dos Vieiras	1	R$ 3.540,33	CC-3
Assessor (a) Direto (a) do (a) Prefeito	3	R$ 3.540,33	CC-3
Coordenador (a) da Vigilância Patrimonial	1	R$ 2.360,20	CC-4
Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) de Saúde	1	R$ 2.360,20	CC-4
Coordenador (a) dos Serviços de Obras no Distrito do Lageado dos Vieiras	1	R$ 2.360,20	CC-4
Coordenador (a) de Assuntos Culturais	1	R$ 2.360,20	CC-4
Coordenador (a) de Programas Especiais de Esporte	1	R$ 2.360,20	CC-4

Coordenador (a) de Tributos Municipais	1	R$ 2.360,20	CC-4
Coordenador (a) de Projetos Esportivos	1	R$ 2.360,20	CC-4
Assessor (a) Direto (a) I do (a) Procurador (a) Geral	1	R$ 2.360,20	CC-4
Coordenador(a) do Parque São Luiz de Tolosa	1	R$ 1.671,81	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário(a) Municipal de Saúde	3	R$ 1.671,81	CC-5
Assessor (a) de Comunicação Social do Gabinete do (a) Prefeito(a)	1	R$ 1.671,81	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	R$ 1.671,81	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social	1	R$ 1.671,81	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em Lageado dos Vieiras	1	R$ 1.671,81	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R$ 1.671,81	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário Municipal de Educação	1	R$ 1.671,81	CC-5
Assessor (a) Direto (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	R$ 1.671,81	CC-5
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação no Centro de Serviços	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	1	R$ 1.180,09	CC-6

Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal da Fazenda	2	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social quanto aos trabalhos socioeducativos	2	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social quanto ao trabalho esportivo social	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Educação	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Educação nas Unidades Escolares	2	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) de Obras, Serviços Urbanos e Habitação no Centro de Serviços	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) do secretário (a) Municipal da Fazenda	2	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Administração	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) Municipal de Administração	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) Direto do (a) Procurador (a) Geral Municipal	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) Financeiro do (a) Procurador(a) Geral Municipal	1	R$ 1.180,09	CC-6
Secretário (a) Executivo (a) II do Gabinete do (a) Prefeito (a)	1	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde	2	R$ 1.180,09	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	R$ 1.180,09	CC-6

PREFEITURA MU. CIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Projeto de Lei nº _____/2021

Anexo IV - Tabela Conselho Tutelar

CARGO	SALARIO EM 2021
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 2.578,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

9
Rev.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso visa conceder reposição salarial de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento) aos Servidores Públicos Municipais efetivos e comissionados, Ativos, Conselheiros Tutelares, Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro.

Com o presente Projeto de Lei o Executivo Municipal está fazendo a reposição salarial mediante a reposição da inflação acumulada no período de maio de 2019 a outubro de 2020, calculada com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A Administração está sempre readequando seu quadro de Servidores Municipais no sentido de viabilizar uma nova tabela salarial que seja mais justa com salários mais atrativos e compensadores.

Informamos também, que com a reposição proposta o Município permanece dentro dos limites previstos para gastos com pessoal e de acordo com o que determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no §1º do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância da matéria.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

James Karson Valério

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL